



MO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

Processo nº: 0837342-43.2016.8.12.0001

Requerente: Traço Engenharia Ltda.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório das atividades da recuperanda, o que faz com fulcro no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/05.

1. Do Relatório.

O presente relatório aborda os seguintes pontos: *a) das obras; b) dos pagamentos conforme PRJ c) das ações administrativas.*

Destaca-se, que esta separação nos permite ter uma melhor compreensão acerca da situação relacionada ao soerguimento da recuperanda.

2. Documentação Utilizada.

O relatório foi desenvolvido com base nas visitas efetuadas na sede da recuperanda, bem como por meio de documentos contábeis disponibilizados para este administrador.

a) Das Obras.

A recuperanda esta retomando suas atividades em obras públicas, após o estreito cumprimento do período de 12 meses sem poder contratar novas obras, o que findou no mês de outubro do corrente ano.

b) Dos pagamentos de tributos e PRJ.

Mesmo com o faturamento abaixo do esperado para o período, a recuperanda esta conseguindo manter os compromissos em dia.

A expectativa de faturamento para os próximos meses é otimista, certo ainda de que, a empresa vem fazendo diversos orçamentos para a iniciativa privada.

No que toca ao cumprimento do plano, este esta sendo efetuado nos moldes em que aprovado, consoante se denota pelo quadro abaixo:

ITEM	NOME	PRINCIPAL	data inicio	data final	Total corrigido	Total à pagar	Valor da parcela	05/10/2016	1%
1	APARECIDO CARDOSO DA SILVA	3.212,48	07/08/2017	07/08/2018	3.271,54	654,31	54,53		

PARCELAS	VALOR R\$	Data pagto
1ª/12	272,63	07/08/17
2ª/12	54,53	07/09/17
3ª/12	54,53	06/10/17
4ª/12	54,53	06/11/17
Total pago	436,22	

ITEM	NOME	PRINCIPAL	data inicio	data final	Total corrigido	Total à pagar	Valor da parcela	05/10/2016	1%
2	CILEI DOS SANTOS FELÍCIO	2.359,91	07/08/2017	07/08/2018	2.403,29	480,66	40,05		

PARCELAS	VALOR R\$	Data pagto
1ª/12	200,27	07/08/17
2ª/12	40,05	07/09/17
3ª/12	40,05	06/10/17
4ª/12	40,05	06/11/17
Total pago	320,42	

ITEM	NOME	PRINCIPAL	data inicio	data final	Total corrigido	Total à pagar	Valor da parcela	05/10/2016	1%
3	MARIO NILSON ALBUQUERQUE	4.247,89	07/08/2017	07/08/2018	4.325,98	865,20	72,10		

PARCELAS	VALOR R\$	Data pagto
1ª/12	360,50	07/08/17
2ª/12	72,10	07/09/17
3ª/12	72,10	06/10/17
4ª/12	72,10	06/11/17
Total pago	576,80	

Por fim, insta salientar que apesar de a empresa já ter solicitado os dados bancários para o pagamento dos demais credores, na forma e tempo estabelecidos pelo

PRJ, ainda não houve o envio das informações por parte de todos os credores, o que se comprova pelo documento que segue anexo.

c) Das Ações Administrativas.

A recuperanda esta em constante atuação para minimização das despesas administrativas, buscando a cada dia dar continuidade nos processos já apresentados para efetivar a maximização dos recursos disponíveis, bem como a reorganização de pessoal, o que se tornou uma constante no processo de superação da crise.

Como medida de reorganização e até mesmo para averiguar futuro capital, recentemente a empresa pugnou junto à prefeitura de Pedro Gomes/MS a atualização dos preços das planilhas dos contratos 87 e 88, firmados em 2015, para o fim de reajustamento de preço para retomada dos trabalhos na referida obra.

Em contrapartida ao empenho recuperacional, tem-se que o momento econômico do país não é favorável à área de atuação da empresa, haja vista a dificuldade em receber em dia por serviços já executados, assim como, sair vencedora de novas licitações, visto que o corte de recursos públicos para a parte de infraestrutura foi grande.

Porém, ainda que não esteja totalmente favorável o mercado, deve ser considerado o empenho da recuperanda para a melhora de sua saúde financeira, ante os constantes cortes de despesas e aumento da produtividade dos serviços.

Por fim, as metas para o pagamento dos créditos relacionados no Plano de Recuperação Judicial estão sendo cumpridas, fato que demonstra o comprometimento da empresa com a superação de sua situação de crise e retomada de seu lugar no mercado em que atua.

3. Da Conclusão.

Desse modo, esperando ter correspondido à confiança depositada nesta administradora judicial, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2017.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS

José Eduardo Chemin Cury
Administrador Judicial

Alexandre Pozzatti Guarienti
CRC 83328/O - RS



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - 1º Grau
 Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0024309-39.2013.5.24.0066 em 20/07/2017 17:13:46 e assinado por:

- RAFAEL MEDEIROS DUARTE

Consulte este documento em:

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
 usando o código: **1707201709444280000008643650**



1707201709444280000008643650

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CHEMIN CURY e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 14/12/2017 às 13:09, sob o número WCGR17084315730 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 14/12/2017 às 13:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837342-43.2016.8.12.0001 e o código E4tpRCPG.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE PONTA
PORÃ (MS)**

Refere-se aos autos n.º 0024309-39.2013.5.24.0066

TRAÇO ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados, sempre respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer e expor o segue.

1. Os créditos trabalhistas existentes nestes autos foram arrolados no Processo de Recuperação Judicial n. 0837342-43.2016.8.12.0001, que tramita na Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS).

2. Ao conceder a recuperação judicial à empresa Traço Engenharia, o ilustre Juízo daquele processo determinou que os credores devem informar seus dados bancários diretamente à recuperanda, a fim de receber seus créditos homologados.

Contudo, essa medida não foi providenciada pelos reclamantes.

3. Destarte, pede-se a intimação de todos os reclamantes indicados no Edital de Credores da Recuperação Judicial (documento anexado), para que informem, no prazo de 5 (cinco) dias, os dados bancários para recebimento de seus créditos, cujos pagamentos serão efetuados na forma prevista no Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juízo competente.

Nestes termos, sempre respeitosamente,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2017.

LEONARDO SAAD COSTA
OAB/MS 9.717

RAFAEL MEDEIROS DUARTE
OAB/MS 13.038

LUCAS MEDEIROS DUARTE
OAB/MS 18.353